

autos serão arquivados independente de nova intimação.

## 1ª Vara Cível - Edital

Recuperação Judicial Nº 5007999-44.2019.8.24.0054/ SC AUTOR : AGILIZE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PLASTICOS LTDA - ME AUTOR : AGILE IND DE MATERIAIS PLASTICOS EIRELI EDITAL Nº 310001265015 JUIZ DO PROCESSO : Giancarlo Rossi - Juiz(a) de Direito OBJETO DO EDITAL I: Ficam intimados os credores, as devedoras e seus sócios, bem como demais interessados de que a Agile Indústria de Materiais Plásticos Ltda. (CNPJ nº 24.941.222/0001-77) e a Agilize Indústria e Comércio de Materiais Plásticos Ltda (CNPJ nº 11.281.119/0001-04) propuseram pedido de recuperação judicial em 02/10/2019, narrando as dificuldades financeiras que vêm enfrentando e fornecendo razões para justificar sua pretensão, quais sejam: (i) crise econômica nacional; (ii) substancial redução das receitas, em razão do alto volume de peças piratas colocadas no mercado; (iii) custo operacional elevado; (iv) necessidade de pagamento de elevados encargos tributários; (v) endividamento e redução da capacidade de pagamento das dívidas em decorrência dos subseqüentes resultados negativos. Em 03/12/2019 foi deferido o processamento da recuperação judicial, sendo nomeado para exercer o encargo de Administrador Judicial a pessoa jurídica Brizola e Japur Administração Judicial, com sede na Rua Desembargador Urbano Salles, nº 133, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC, e-mail contato@preservacaodeempresas.com.br , telefones (48) 30242060 e (48) 996752474. As Recuperandas deverão apresentar as contas demonstrativas mensais (balancetes) em autos apartados enquanto perdurar a Recuperação Judicial, sob pena de destituição de seus administradores, conforme art. 52, IV, da Lei nº 11.101/2005. Foi determinada a suspensão das ações ou execuções contra as Recuperandas pelo período, a princípio improrrogável, de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação da decisão, bem como a dispensa de apresentação de certidões negativas para que a empresa exerça as suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 11.101/2005. Ficam, também, avisados os credores, nos termos do §1º do art. 7º da Lei nº 11.101/2005, de que dispõem do prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste Edital para oferecerem diretamente à Administração Judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos abaixo relacionados, as quais poderão ser encaminhadas de modo digital, no site [www.preservacaodeempresas.com.br](http://www.preservacaodeempresas.com.br) e no e-mail [contato@preservacaodeempresas.com.br](mailto:contato@preservacaodeempresas.com.br) , ou físico, no endereço antes mencionado. Foi deferido às Recuperandas o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do plano de recuperação. Posteriormente, os credores terão o prazo de 30 (trinta) dias úteis para manifestarem a sua objeção ao plano de recuperação das Requerentes, a partir da publicação do edital a que alude o art. 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005, ou de acordo com o disposto no art. 55, parágrafo único, do mesmo diploma legal. Por fim, informa-se aos interessados que o processo se encontra digitalizado em sua íntegra no site [www.preservacaodeempresas.com.br](http://www.preservacaodeempresas.com.br) . OBJETO DO EDITAL II: Segue abaixo a relação de credores fornecida pela devedora nos termos do art. 51, III, da Lei nº 11.101/2005: DEVEDORA: AGILIZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PLÁSTICOS LTDA. CREDORES DA CLASSE I (CRÉDITOS DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO OU DECORRENTES DE ACIDENTE DE TRABALHO OU EQUIPARADOS): JÉSSICA TAINARA KANTOVICK R\$ 4.000,00; ALVI JOSE HINGHL R\$ 10.951,00; JANI REIMER HINGHL R\$ 3.500,00; ADRIANA BENTO R\$ 7.520,00. TOTAL DA CLASSE: R\$ 25.971,00. CREDORES DA CLASSE III (QUIROGRAFÁRIOS): ATUAL CARGAS TRANSPORTES LTDA R\$ 428,38; AIRTO AGOSTINI R\$ 483.781,00; BANCO BRADESCO S/A R\$ 155.841,35; BANCO DO BRASIL S/A R\$ 412.838,66; BANCO SANTANDER S.A R\$ 27.410,40; BANCO VOLKSWAGEM S/A R\$ 112.425,56; BIANCHINNI INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA R\$ 59.880,00; BRASPRESS TRANSPORTADORA R\$ 5.266,93; EXPRESSO LEOMAR LTDA R\$

97,00; IBT INDUSTRIA E COMERCIO DE TERMOPLASTICOS LTDA R\$ 99.000,00; IVAIR JOSÉ ZORER R\$ 200.000,00; JACIARA HINGHL R\$ 7.568,00; JAMEF TRANSPORTES LTDA - BNU R\$ 10.297,41; LAURI ADOLFO SCHARFRS 6.110,00; LEONIR CARLOS KUMMER R\$ 500.000,00; LUIZ BONATTI R\$ 285.000,00; MIRA OTM TRANSPORTES LTDA R\$ 527,31; MIRINDOSUL TRANSPORTES & LOGÍSTICA LTDA R\$ 3.505,00; MULTIPLA SECURITIZADORA S/A R\$ 224.437,42; NORTEC GUINDASTES NORTE CATARINENSE LTDA R\$ 3.086,90; POLYEX IND. DE PRODUTOS TERMOPL R\$ 17.547,20; POSTO CENTRO R\$ 17.006,95; RENATO FLORES R\$ 80.000,00; RND CONSULT CONSULTORIA EIRELI R\$ 19.740,00; SERASA EXPERIAN R\$ 7.271,56; SERGIO BRATFISCH R\$ 1.879.000,00; SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI R\$ 830,00; SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA R\$ 2.187,00; SLIMCRED SECURITIZADORA S/A R\$ 204.090,03; TELEFONICA BRASIL S/A. R\$ 617,65; TNT MERCURIO S/A. R\$ 4.527,90; UNESUL TRANSPORTES LTDA R\$ 47.381,99; UNIMED SEGURADORA S/A. R\$ 701,36; VALDIR NIEHUES R\$ 98.000,00; VICENTE CAMPESTRINI R\$ 32.831,32; WILTON IND E COMERCIO R\$ 1.114,07. TOTAL DA CLASSE: R\$ 5.010.348,35. CREDORES DA CLASSE IV (CRÉDITOS DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPRESAS): BIPLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS R\$ 5.311,98; BRAL-MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA R\$ 1.887,64; F2 INDUSTRIA, COMERCIO, TRANSPORTES E EMPREENDIMEN R\$ 3.750,00; FIEDLER EMBALAGENS E PAPELARIA LTDA ME R\$ 18.659,62; GRAFICA TELLES LTDA - EPP R\$ 912,00; INJEFAMA INDUSTRIA LTDA EPP R\$ 9.500,00; JR BUREAU LTDA EPP R\$ 642,00; LARAPLAST IND. E COM. E SERV. DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA R\$ 1.438,88; METALICA 3W LTDA ME R\$ 2.471,00; SÓFTHOUSE INFORMATICA LTDA ME R\$ 10.560,00; STR FERRAMENTARIA R\$ 96.400,00. TOTAL DA CLASSE: R\$ 151.533,12. TOTAL DEVEDORA: R\$ 5.187.852,47. DEVEDORA: AGILE INDÚSTRIA DE MATERIAIS PLÁSTICOS LTDA. CREDORES DA CLASSE I (CRÉDITOS DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO OU DECORRENTES DE ACIDENTE DE TRABALHO OU EQUIPARADOS): DOUGLAS ALEXANDRE W. FERRAIS R\$ 4.446,00; FILIPE HINGHL R\$ 3.800,00; NILSON JENNRICH R\$ 3.700,00; NILVO CADORE R\$ 2.500,00; RENAN EGER R\$ 11.662,00; RODOLFO LUIZ IANCOSKI MARAFIGO R\$ 2.670,00. TOTAL DA CLASSE: R\$ 28.778,00. CREDORES DA CLASSE III (QUIROGRAFÁRIOS): BANCO BRADESCO S.A. R\$ 98.573,86; DACARTO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA R\$ 14.175,00; EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS SUP ESTADUAL DE OPERACOES SC R\$ 815,36; INDUSTRIAS ROMI S.A R\$ 24.434,70; KARINA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA R\$ 267.244,00; NEMA ELETRONICA LTDA R\$ 8.879,92; ORSEGUPS MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA R\$ 23.290,56; RETIFICA TREVO/ COPAVEL LTDA R\$ 10.900,00; UNIMED SEGURADORA S/A. R\$ 602,84; VIACREDI ALTO VALE COOPERATIVA DE CRÉDITO R\$ 527,00; WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA R\$ 1.106,56. TOTAL DA CLASSE: R\$ 450.549,80. CREDORES DA CLASSE IV (CRÉDITOS DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPRESAS): CTM ELETRONICA E AUTOMACAO R\$ 258,71; DELTA PACK INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E FILMES PARA EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA. R\$ 14.500,00; EDITORA E GRÁFICA ODORIZZI R\$ 865,50; TAQ APARAS E PLASTICOS EIRELLI EPP R\$ 78.406,68; CLIDIO SCHMITT E CIA LTDA R\$ 1.162,50; ESPOMAK COM MAT EQUIP PARA ESCRITORIO LTDA ME R\$ 2.534,60; FIEDLER EMBALAGENS E PAPELARIA LTDA ME R\$ 73.523,70. TOTAL DA CLASSE: R\$ 171.251,69. TOTAL DEVEDORA: R\$ 650.579,49. TOTAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL: R\$ 5.838.431,96. E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 01 (uma) vez(es), sem intervalo de dias, na forma da lei.